

MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 02/2013

ART. 5º - INCISO XVI

**COMPROVAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OBJETIVANDO
A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA,
DECORRENTES DE ACÓRDÃOS EXARADOS PELO TCM**

EXERCÍCIO DE 2017



Prefeitura de
PIQUET CARNEIRO

Construindo com Você

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que esta Procuradoria Municipal não recebeu nenhum Acórdão, do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Ceará - TCM/CE e/ou do Tribunal de Contas do estado do Ceará - TCE/CE, determinando a inclusão na dívida ativa e respectiva cobrança de crédito durante o ano de 2017.

Assim, por esta razão, esta Procuradoria não adotou nenhuma medida de cobrança.

Ademais, informo que os valores inscritos na dívida ativa nos anos anteriores ao exercício de 2017 já foram devidamente cobrados, tanto administrativamente quanto judicialmente e que estão sendo devidamente acompanhados pela secretaria municipal de finanças que pode fornecer.

Atenciosamente,

Francisco **Windson** Feitosa Pinho

Procurador do Município

Mat. 080204-2; GAB/CE: 20.368